



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1700 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SR. WILSON ROBERTO NASSAR.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** do outro lado e o Sr. **Wilson Roberto Nassar** portador do CPF 323.651.286-53 e do Registro Geral n.º. M-1.399.217, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, n.º 189, Apto 31 Bairro Boqueirão, Santos SP, CEP 11.050-060, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

A locação será por um período de 12 (doze) meses, a contar de dezessete de fevereiro de dois mil e quinze – 17/02/2015, podendo ser interrompido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DO VALOR**

Pela locação, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 2.280,74 (dois mil e duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 27.368,88 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

O presente reajuste foi 3,67%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

WILSON ROBERTO NASSAR
Locador

VISTO: PROJU